



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI N° DE DE DE 2022.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, O DIA DO ABRAÇO AO RIO
CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Abraço ao Rio Cuiabá, a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo do mês de junho.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade como um todo, definir políticas públicas e ações voltadas para a preservação ambiental, recuperação e melhoria da qualidade do Rio Cuiabá, especialmente nesta data.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020-931. Fone: 0xx(65) 3617-1500 www.camcuiaba.mt.gov.br
com o identificador 320035003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

